BRASILAGRO – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROPRIEDADES AGRÍCOLAS

Companhia Aberta de Capital Autorizado CNPJ/ME n.º 07.628.528/0001-59 NIRE 35.300.326.237

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da **Brasilagro – Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 22 de janeiro de 2021, às 14h00min horas ("Assembleia"), **de modo exclusivamente digital**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) A aprovação das aquisições, pela Companhia e suas controladas Agrifirma Agro Ltda. e Imobiliária Engenho de Maracajú Ltda., de ações de emissão das seguintes sociedades com sede na Bolívia: (a) Agropecuaria Acres del Sud S.A.; (b) Ombu Agropecuaria S.A.; (c) Yatay Agropecuaria S.A.; e (d) Yuchan Agropecuarian S.A. (coletivamente, as "Sociedades-Alvo", e, tal aquisição, a "Aquisição"); e
- (ii) A autorização aos administradores da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação da Aquisição e a ratificação de todos os atos que já tenham sido tomados pela administração da Companhia com vistas ao aperfeiçoamento da Aquisição.

Informações Gerais: Para que os acionistas ou seus representantes legais possam participar e/ou votar na Assembleia, deverão apresentar cópias dos seguintes documentos: (i) se pessoa física: (a) documento de identidade com foto do acionista ou, se for o caso, documento de identidade com foto de seu procurador e a respectiva procuração, (b) comprovante expedido pela instituição escrituradora nos últimos 5 (cinco) dias e/ou (c) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. (ii) se pessoa jurídica: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista, (b) documento de identidade com foto do representante legal, (c) comprovante expedido pela instituição escrituradora nos últimos 5 (cinco) dias e/ou (d) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de acões nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, (iii) se fundo de investimento: (a) último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente), (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação, (c) documento de identidade com foto do representante legal, (d) comprovante expedido pela instituição escrituradora nos últimos 5 (cinco) dias e/ou (e) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. Participação por **Representação.** Conforme o parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº. 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") e de acordo com o artigo 10, parágrafo 4º do Estatuto Social da Companhia, o acionista pode ser representado por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus

condôminos. Os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados conforme seus estatutos/contratos sociais. Os documentos a serem apresentados para participação na AGE serão os mesmos exigidos para a participação citada acima e, de acordo com a representação, seja de pessoa física, pessoa jurídica ou de fundos de investimentos. Sem prejuízo do disposto no parágrafo segundo do artigo 5º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481") e conforme prática adotada pela Companhia nas últimas convocações, de forma a agilizar o processo de realização das Assembleias Gerais, os acionistas que desejarem ser representados por procurador deverão depositar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e reconhecimento de firma, na sede da Companhia, aos cuidados do Departamento Jurídico, de 2ª a 6ª feira, das 08h30min horas às 17h30min, até o dia 15 de janeiro de 2021.

Participação via Plataforma Digital: Nos termos do artigo 5º da ICVM 481, conforme alterado pela ICVM 622, para participarem virtualmente da Assembleia por meio da plataforma eletrônica "Zoom", os acionistas, seus representantes legais ou seus procuradores deverão enviar para o endereço eletrônico (ri@brasil-agro.com), até 2 (dois) dias antes da Assembleia (i.e. 20 de janeiro de 2020), a solicitação de participação à Companhia. Aqueles que não enviarem a solicitação e a documentação necessária para participação virtual no prazo estipulado não poderão participar da Assembleia pela via digital. A solicitação de participação deverá vir acompanhada da identificação do acionista ou representante legal ou procurador constituído, além do telefone de contato e e-mail do participante da Assembleia para o qual a Companhia deverá enviar o link de acesso à Assembleia, acompanhada da documentação descrita no campo "Informações Gerais" deste Edital de Convocação. Após o recebimento da solicitação acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, no prazo e nas condições apresentadas acima, a Companhia enviará ao endereço de email indicado no pedido de solicitação de participação à Assembleia o link e as credenciais de acesso à plataforma eletrônica "Zoom" aos acionistas ou seus representantes legais ou procuradores. O link e as credenciais de acesso a serem enviados pela Companhia serão pessoais e intransferíveis, não podendo ser compartilhados. A Companhia não se responsabilizará por qualquer problema operacional ou de conexão que o participante venha a enfrentar, bem como por qualquer outro evento ou situação que não esteja sob o controle da Companhia que possa dificultar ou impossibilitar a sua participação na Assembleia.

Cópia dos documentos e propostas relacionados às matérias da Assembleia ora convocada estão disponíveis aos senhores acionistas na sede da Companhia, no seu site (www.brasil-agro.com), bem como nos sites da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

Para entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, favor utilizar os telefones (55 11) 3035-5350 / (55 11) 3035-5374 ou e-mail *ri@brasil-agro.com*.

São Paulo, 23 de dezembro de 2020.

Eduardo S. Elsztain

Presidente do Conselho de Administração